

EDITAL

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais ao quanto disposto no parágrafo único do Art. 17, § 3º do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, bem como no § 1º, do Art. 220 da Resolução nº 048/2008 (Regimento Interno da Câmara Municipal); e conforme determina a Constituição Federal, no § 3º do seu Art. 31 c/c o disposto no parágrafo único, do Art. 54, da Lei Complementar nº 06/91, vem: tornar públicas a Prestação de Contas do Município de Vitória da Conquista, referentes ao exercício financeiro de 2013. Tanto referentes ao Poder Legislativo, quanto do Poder Executivo. Ficam as referidas contas, bem como os respectivos documentos contábeis que as instruem, à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60 dias, com início na data de 31/03/2014 (segunda-feira) a término na data de 30/05/2014 (sexta-feira), para exame e apreciação na Secretaria Geral da Câmara Municipal, situada à Rua Coronel Gugé, nº 150 – Centro, no horário de expediente normal desta Instituição (das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a quinta-feira) e sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas. Os demonstrativos das contas ficarão afixados em mural para o exame e apreciação; e o contribuinte, além de ter acesso à cópia de todos os documentos contábeis, poderá formular questionamentos por escrito, que serão enviados, juntamente com as contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Vitória da Conquista, 31 de março de 2014.

Fernando Vasconcelos Silva
Presidente